



# PREFEITURA DE **Guararema**

*Edital OM n° 02/2023*

**EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS  
DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS  
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – COMUSP, PARA O BIÊNIO 2023/2025.**

O Município de Guararema, por intermédio da Ouvidora Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, divulga **Edital de Processo Eleitoral para Eleição** dos membros da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – COMUSP, para o biênio 2023/2025, sendo regida por meio das disposições seguintes:

**Art. 1°** Este Regulamento normatiza a Assembleia para eleição dos membros da sociedade civil que farão a composição do COMUSP, para o biênio 2023/2025, conforme disposto na Lei Municipal n° 3559, de 07 de fevereiro de 2023.

**Parágrafo único.** A votação será realizada no **dia 30 de outubro de 2023, das 9 horas às 16 horas**, na sede da **Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico, situada na Rua Dezenove de Setembro, n° 127, Centro, Guararema-SP**, para escolha dos representantes, titulares e suplentes, dos respectivos segmentos.

**Art. 2°** Poderão ser votados como membro do COMUSP, conforme disposto no art. 3° da Lei Municipal n° 3559/2023, os representantes das pessoas jurídicas ou pessoas físicas, dos seguintes segmentos:

**I** - 01(um) representante ou profissional da área de Educação;



# PREFEITURA DE Guararema

**II** - 01(um) representante ou profissional de Entidades/Associações Profissionais e/ou Conselhos Profissionais distintos na área de Engenharia ou Arquitetura;

**III** - 01(um) representante ou profissional da área da Saúde;

**IV** - 01(um) representante ou profissional da área de Assistência Social e/ou Psicologia;

**V** - 01(um) representante de Sociedade Amigos de Bairros/Associações de Moradores ou entidades representativas dos movimentos sociais.

**Art. 3º** Os candidatos deverão ter efetuado a inscrição, no período de inscrições divulgado em edital, através do e-mail [ouvidoria@guararema.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@guararema.sp.gov.br) ou presencialmente na Ouvidoria Municipal, situada na Praça Coronel Brasília Fonseca, nº 35, Centro, Guararema - SP, conforme Chamamento Público OM Nº 01/2023.

**Art. 4º** A inscrição deferida habilita o representante do segmento a candidatar-se, votar e ser votado para vaga de membro do COMUSP, dentro de seu respectivo segmento.

**Art. 5º** O processo eleitoral de caráter amplo e democrático terá a combinação de cinco eleições simultâneas e independentes entre si, de modo a permitir as eleições dos representantes dos segmentos elencados no art. 2º deste Edital.

**§ 1º** A escolha será por voto secreto entre os representantes indicados e presentes dos respectivos segmentos.

**§ 2º** O candidato regularmente inscrito deverá candidatar-se para um único segmento constante nos incisos I ao VII do art. 2º deste Edital, sendo eleito aquele que obtiver a primeira colocação pelo número de votos, ocupando a vaga de membro titular do COMUSP,

*Edital OM nº 02/2023*



# PREFEITURA DE **Guararema**

sendo considerado seu respectivo suplente aquele que obtiver a segunda colocação pelo número de votos.

§ 3º Ocorrendo a hipótese de empate entre os candidatos, o critério de desempate será definido pelo maior tempo de atuação na área, permanecendo o empate, o desempate será definido pela maior idade dos concorrentes e, caso ainda persista o empate, será realizado sorteio.

§ 4º O interessado em votar, deverá ser maior de 18 (dezoito) anos e fazê-lo mediante apresentação de documento oficial com foto ao membro da Comissão Eleitoral presente.

§ 5º O eleitor poderá votar apenas em um único representante de cada segmento.

§ 6º A composição e posse dos indicados ocorrerá em data a ser comunicada pela Ouvidoria Municipal às entidades habilitadas.

§ 7º Se alguma área de representação restar sem votos após o pleito, a decisão por titular e suplente se dará por aclamação entre os inscritos habilitados.

§ 8º A Comissão Eleitoral será composta pelos mesmos servidores que compõem a Comissão de Avaliação das inscrições, nomeada por meio da Portaria nº 131, de 20 de março de 2023, a saber:

**I** - Silmara Moreno dos Santos - Presidente;

**II** - Milena Aguilar Barboza dos Santos - Membro;

**III** - Kevin de Jesus Pineda Aldana - Membro.

**Art. 6º** Caberá à Comissão Eleitoral:

*Edital OM nº 02/2023*



PREFEITURA DE  
**Guararema**

- I** - garantir todos os procedimentos necessários para a aplicação deste Edital;
- II** - garantir o caráter democrático do pleito;
- III** - organizar as inscrições, as listas de presença, as votações, apurações de votos e a confecção da Ata da Assembleia, e;
- IV** - proclamar os eleitos, depois de concluídos os trabalhos de apuração, que serão realizados na **Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico, situada na Rua Dezenove de Setembro, nº 127, Centro, Guararema - SP.**

**Art. 7º** Os casos omissos neste Edital serão analisados, definidos e normatizados pela Comissão Eleitoral, cuja decisão não caberá recurso.

**Art. 8º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guararema, 11 de outubro de 2023.

**DAISY ANNE HERINGER DOURADO**

**Ouvidora Municipal**

**CLEBER VINICIUS KERCHNER**

**Chefe de Gabinete do Prefeito**

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE**

**Prefeito Municipal**